



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 213/2016 – SGP

**Concessão de movimentação funcional no
âmbito deste Tribunal.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico conforme protocolo abaixo informado,

Considerando os termos da Lei nº 13.317, DE 20/07/2016, e da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificaram a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional a servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela seguinte:

| SERVIDOR | Cargo | Protocolo/Processo | De/Para | Efeitos |
|---|---------------------|------------------------|---------|------------|
| FRANCISCO SINDERLEY DE OLIVEIRA | Técnico Judiciário | 2642/2009 1266/2010 | B8-B9 | 19.12.2016 |
| RÔMULO GRANJEIRO DE SOUZA | Analista Judiciário | 5723/2016 | A2-A3 | 19.12.2016 |
| MÁRCIA REGINA MIRANDA CLEMENTINO MEDEIROS | Analista Judiciário | 19620/2016 | A1-A2 | 18.12.2016 |
| RONALD JOSÉ AMORIM FERNANDES | Analista Judiciário | 2716/2009 1225/2009 | C12-C13 | 22.12.2016 |
| ALMERINDA ROSEANE ALMEIDA | Técnico Judiciário | 316/2016 | A1-A2 | 29.12.2016 |

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida movimentação funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 16 de dezembro de 2016.

Vivianna Câmara Tavares de Sena Fernandes
Secretária de Gestão de Pessoas